



Confere com original
Data: 11/12/14
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: DENIS WESLEY DUTRA DE SOUZA

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF: MG12081736 SSP MG

DATA NASCIMENTO: 06/06/1984

CPF: 059.592.446-83

FILIAÇÃO: VALDIVINO DE SOUZA

MARIA DE LOURDES DUTRA DE SOUZA

PERMISSÃO: ACC CATAMA AB

VALIDADE: 14/07/2016

HABILITAÇÃO: 02/12/2003

Nº REGISTRO: 03114984590

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
467854750

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]
ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO: 16/07/2011

LOCAL: SABARA, MG

34501418586
MG996786015

ASSINATURA DO EMISSOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

467854750
autorização restrictiva

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Rafaela

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE INOVE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

1. DENIS WESLEY DUTRA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 059.592.446-83, documento de identidade MG12081736, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA CORONEL ALVINO MENEZES número 48, bairro / distrito NOVO ALVORADA, município SABARA - MINAS GERAIS, CEP 34.650-030 e

2. LILIAN MARINA LOPES FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 012.786.396-67, documento de identidade MG10556286, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA CORONEL ALVINO MENEZES, número 48, bairro / distrito NOVO ALVORADA, município SABARA - MINAS GERAIS, CEP 34.650-030.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de INOVE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia I9 SOLUCOES TECNOLOGICAS.

Cláusula Segunda - O objeto social será INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS NA AREA DE TELECOMUNICACOES E NEGOCIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE CELULARES, ACESSORIOS E COMPLEMENTOS DE COMUNICACAO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA RIO GRANDE DO NORTE, número 355, SALA: 507, bairro / distrito SANTA EFIGENIA, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.130-130.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 09/05/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

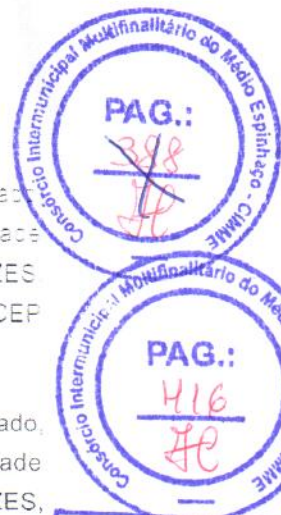
Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 5.000,00 (CINCO MIL reais) dividido em 5.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR RS
DENIS WESLEY DUTRA DE SOUZA	4.950	4.950,00
LILIAN MARINA LOPES FERREIRA	50	50,00
TOTAL	5.000	5.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio DENIS WESLEY



Denis Wesley Dutra de Souza e Lillian

[Handwritten signatures and initials]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE INOVE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

DUTRA DE SOUZA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre de interesse da sociedade, autorizado, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.


Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

BELO HORIZONTE, 9 de Maio de 2013.


DENIS WESLEY DUTRA DE SOUZA
Sócio/Administrador




Confere com original
Data: 10/12/2014


WESLEY WESLEY DUTRA DE SOUZA
x Espirito

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE INOVE SOLUCOES
TECNOLOGICAS LTDA

Liliana
LILIAN MARINA LOPES FERREIRA
Sócio



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3120984659-9
EM 23/05/2013
#INOVE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA#

PROTOCOLO: 13/121.808-5

Marinelly de Paula Romfim
MARINELLY DE PAULA ROMFIM
SECRETARIA GERAL



AG0386506

Marinelly de Paula Romfim
Liliana

[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]

Confere com original
Data: 11 / 12 / 2014
[Signature]



ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A Sociedade INOVE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, estabelecida na (0) RUA RIO GRANDE DO NORTE, 355, SALA: 507,, bairro SANTA EFIGENIA, BELO HORIZONTE, MG CEP: 30-130-130, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

BELO HORIZONTE - MG, 9 DE MAIO DE 2013.

Denis Wesley Dutra de Souza

DENIS WESLEY DUTRA DE SOUZA : Sócio/Administrador

Liliana Ferreira

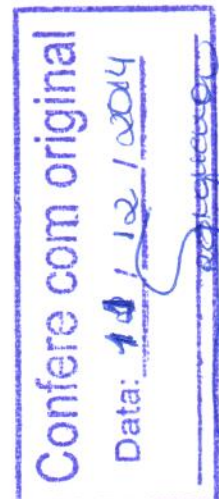
LILIAN MARINA LOPES FERREIRA : Sócio

[Handwritten signatures]



MODULO INTEGRADOR: J132667700913 MG7706096

[Handwritten signatures]





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	INOVE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120984659-9	18.170.438/0001-83	23/05/2013	09/05/2013

Endereço Completo:
 RUA RIO GRANDE DO NORTE 355 SALA: 507; - BAIRRO SANTA EFIGENIA CEP 30130-130 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:
 INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS NA AREA DE TELECOMUNICACOES E NEGOCIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE CELULARES, ACESSORIOS E COMPLEMENTOS DE COMUNICACAO.

Capital Social: R\$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
--	---	---	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)		Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE	Nome			
059.592.446-83	DENIS WESLEY DUTRA DE SOUZA	xxxxxxx	R\$ 4.950,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
012.786.396-67	LILIAN MARINA LOPES FERREIRA	xxxxxxx	R\$ 50,00	SOCIO

Status: xxxxxxxx Situação: ATIVA
 Último Arquivamento: 23/05/2013 Número: 5056004
 Ato 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
 NADA MAIS#

Belo Horizonte, 12 de Novembro de 2014 15:50

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

Confere com original
 Data: 11 / 12 / 14

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C140001561548 e visualize a certidão)



14/764.916-1

**FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL
ESTABELECIMENTO**



INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.488.383/001-1		CNPJ / CPF 18.170.438/0001-83	DATA DE INÍCIO 23/05/2013	DATA EMISSÃO 01/12/2014
NOME OU RAZÃO SOCIAL INOVE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) I9 SOLUCOES TECNOLOGICAS				
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
ÁREA UTILIZADA 41	REGIONAL CENTRO-SUL	PORTE DA EMPRESA MICROEMPRESA - ME		
LOGRADOURO RUA RIO GRANDE DO NORTE		NÚMERO 355	COMPLEMENTO SALA: 507;	
BAIRRO / DISTRITO FUNCIONARIOS	CEP 30130-130	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 059.592.446-83	NOME DO RESPONSÁVEL DENIS WESLEY DUTRA DE SOUZA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 749010400 ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS				

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4752-1000-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

CONFERIDO VIA INTERNET

11/12/11

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.
 Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.
 Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato ou alterador registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias pós ocorrido o fato, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através do sistema da Receita Federal no projeto Cadastro Sincronizado Nacional, e as informações estão disponíveis através do site www.receita.fazenda.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site www.pbh.gov.br/financas.

I9 Inove Soluções Tecnológicas

Rua Rio Grande do Norte, 355 sl 502
Santa Efigênia – Belo Horizonte - MG
(31) 8898-5510 / (31) 3043-7131
CNPJ 18170438/0001-83



PREGÃO PRESENCIAL N.º. 01/2014

PROCESSO N.º. 01/2014

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL

A empresa INOVE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18170438/0001-83, sediada na Rua Rio Grande do Norte 355 / 507 – Santa Efigênia, cidade de Belo Horizonte, estado Minas Gerais, telefone(s) (31) 8898-5510 / (31) 3043-7131, e-mail para contato denissouza06@gmail.com, neste ato representada pelo (a) Sr(a) Denis Wesley Dutra de Souza, portador da cédula de identidade RG MG12081736, residente e domiciliado na rua Coronel Alvino Menezes 48, Alvorada, - Sabará-MG., inscrito no CPF sob o nº 05959244683, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital da Pregão nº 05/2014, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Conceição do Mato Dentro/MG, 11 de Dezembro de 2014.

18.170.438/0001-83

INOVE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME

Denis Wesley Dutra de Souza
Denis Wesley Dutra de Souza - Diretor Proprietário R. Rio Grande do Norte, 355 - SL 507

RG MG12081736

B. Santa Efigênia - CEP: 30.130.130

INOVE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME

BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CNPJ 18170438/0001-83



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.170.438/0001-83	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO		DATA DE ABERTURA 23/05/2013
MATRIZ	CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL INOVE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) I9 SOLUCOES TECNOLOGICAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO NORTE	NÚMERO 355	COMPLEMENTO SALA: 507;	
CEP 30.130-130	BAIRRO/DISTRITO SANTA EFIGENIA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

CONFERIDO VIA INTERNET
11 / 12 / 2014
Substituto

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/11/2014 às 12:58:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Relatório
[Handwritten signatures and marks]



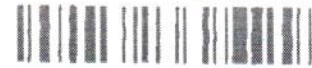
Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG

UD06 - MF MONTES CLAROS

Ato: 002 - 06/11/2014 13:45



14756.173-6



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do A Auxiliár do Comércio
31206530906	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA -ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliár do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143274629013

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR



MONTES CLAROS
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliár do Comércio:

Nome: **RAPHAEL PEREIRA DA SILVA**

Assinatura: *Raphael Pereira Da Silva*

Telefone de Contato: _____

28 Novembro 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	_____
_____	_____	Data
_____	_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável
_____	_____	_____
Data	Responsável	Data
_____	_____	Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

02/12/14
Data

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo			

Responsável: *Raphael Pereira Da Silva*
 Assinatura: _____
 Data: _____

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 5421381
 EM: 02/12/2014
 #SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA -ME#
 AN1450079 PROTOCOLO: 14756.173-6



OBSERVAÇÕES

CONFERIDO VIA INTERNET
 11 / 12 / 2014

Requiere
[Handwritten signatures]

SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA – ME
CNPJ N° 05.145.014/0001-17
NIRE: 312.065.309-06 EM 02/07/2002
Rua Tapajós, n° 41 - A, Bairro Melo, CEP: 39.401-065 – Montes Claros – MG.



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MOTIVO: ENTRADA DE SÓCIOS, ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os abaixo-assinados:

RAPHAEL PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 11/02/1987 portador do RG n° MG – 14.231.061 expedida pela SSP/MG e do CPF n° 073.166.506-64, residente e domiciliado na Rua Paulo Avelino Neto, n° 245, Bairro Antônio Pimenta, Montes Claros - MG CEP: 39.402-326 e;

FREDERICO GUEDES SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 20/09/1988 portador do RG n° MG - 15.538.264 SSP/MG e do CPF n° 085.164.046-09 residente e domiciliado na Rua República da Colômbia, n° 190 - A, Bairro Conjunto residencial JK, Montes Claros - MG, CEP: 39.404-011; únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de "SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA - ME", com sede na Rua Tapajós, n° 41 - A, Melo, Montes Claros - MG, CEP: 39.401-065, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE n° 312.065.309-06 em sessão de 02/07/2002, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - São admitidos neste ato na qualidade de sócios **DAYANE FERREIRA SANTANA VELOSO**, brasileira, empresária, casada, regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 12/06/1982 portadora do RG n° MG - 12.076.614 SSP/MG e do CPF n° 061.142.646-30 residente e domiciliada na Rua Silvio Teixeira, n° 197 - B, Bairro São José, Montes Claros – MG, CEP: 39.400.354, e **RODRIGO RICARDO PASSOS**, brasileiro, empresário, casado, regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 16/07/1977, portador do RG n° 009.050.615-5 SSP/RJ e do CPF n° 074.421.697-40 residente e domiciliado na Rua Bernardo Cupertino, n° 456, apartamento 702, Bairro Martins, Uberlândia – MG, CEP 38.400-444.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio **RAPHAEL PEREIRA DA SILVA** transfere 50% (cinquenta por cento) de suas cotas, total de 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas a sócia ora admitida **DAYANE FERREIRA SANTANA VELOSO** no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio **FREDERICO GUEDES SIQUEIRA** transfere 50% (cinquenta por cento) de suas cotas, total de 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas ao sócio ora admitido **RODRIGO RICARDO PASSOS** no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o n° 5421381 em 02/12/2014 da Empresa SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA -ME. Nire 31206530906 e protocolo 147561736 - 06/11/2014. Autenticação: 2982D3DDC8D89BD772B2E930DB2B7C7B22A14046. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucecmg.mg.gov.br e informe n° do protocolo 14/756.173-6 e o código de segurança EIAH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social que é a prestação de serviços de comunicação multimídia – SCM, serviços de engenharia de telecomunicações, monitoramento de serviços de sistemas de segurança, vigilância e segurança privada, provedores de acesso as redes de comunicação e de voz sobre protocolo internet – VOIP, comércio varejista e manutenção de máquinas, equipamentos e materiais de informática, telecomunicações e equipamentos eletroeletrônicos, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia, comunicação e outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente (fones de ouvido, webcam, mouses ópticos), reparação e manutenção de computadores e de equipamentos e treinamento de cursos profissional de nível básico, destinados a qualificar e requalificar trabalhadores, prestação de serviço de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (formatação, backup, restauração de sistema, configurações), desenvolvimento de softwares de computadores sob encomenda. Serviços de telefonia fixa comutada – STFC, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis desenvolvidos dentro do próprio estabelecimento; passa neste ato para a prestação de serviços de comunicação multimídia – SCM, monitoramento de serviços de sistemas de segurança, provedores de acesso as redes de comunicação e de voz sobre protocolo internet – VOIP, comércio varejista e manutenção de máquinas, equipamentos e materiais de informática, telecomunicações e equipamentos eletroeletrônicos, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia, comunicação e outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente (fones de ouvido, webcam, mouses ópticos), reparação e manutenção de computadores e de equipamentos e treinamento de cursos profissional de nível básico, destinados a qualificar e requalificar trabalhadores, prestação de serviço de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (formatação, backup, restauração de sistema, configurações), desenvolvimento de softwares de computadores sob encomenda. Serviços de telefonia fixa comutada – STFC, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis desenvolvidos dentro do próprio estabelecimento e locação de equipamentos de telecomunicação.



CLÁUSULA QUINTA - Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

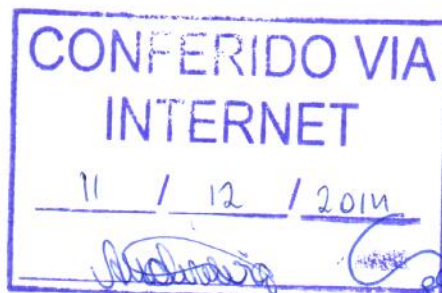
Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

RAPHAEL PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 11/02/1987 portador do RG nº MG – 14.231.061 expedida pela SSP/MG e do CPF nº 073.166.506-64, residente e domiciliado na Rua Paulo Avelino Neto, nº 245, Bairro Antônio Pimenta, Montes Claros - MG CEP: 39.402-326;

FREDERICO GUEDES SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 20/09/1988 portador do RG nº MG - 15.538.264 SSP/MG e do CPF nº 085.164.046-09 residente e domiciliado na Rua República da Colômbia, nº 673 - A, Bairro Conjunto residencial JK, Montes Claros - MG, CEP: 39.404-011;

DAYANE FERREIRA SANTANA VELOSO, brasileira, empresária, casada, regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 12/06/1982 portadora do RG nº MG - 12.076.614 SSP/MG e do CPF nº 061.142.646-30 residente e domiciliada na Rua Sílvio Teixeira, nº 197 - B, Bairro São José, Montes Claros – MG, CEP: 39.400.354, e

RODRIGO RICARDO PASSOS, brasileiro, empresário, casado, regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 16/07/1977, portador do RG nº 009.050.615-5 SSP/RJ e do CPF nº 074.421.697-40 residente e domiciliado na Rua Bernardo Cupertino, nº 456, apartamento 702, Bairro Martins, Uberlândia – MG, CEP 38.400-444 têm entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.





CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Limitada, que gira sob a razão social de "SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA - ME", com sede na Rua Tapajós, nº 41 - A, Bairro Melo, CEP: 39.401-065 - Montes Claros - MG.



CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como objeto social a prestação de serviços de comunicação multimídia - SCM, monitoramento de serviços de sistemas de segurança, provedores de acesso as redes de comunicação e de voz sobre protocolo internet - VOIP, comércio varejista e manutenção de máquinas, equipamentos e materiais de informática, telecomunicações e equipamentos eletroeletrônicos, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia, comunicação e outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente (fones de ouvido, webcams, mouses ópticos), reparação e manutenção de computadores e de equipamentos e treinamento e cursos profissional de nível básico, destinados a qualificar e requalificar trabalhadores, prestação de serviço de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (formatação, backup, restauração de sistema, configurações), desenvolvimento de softwares de computadores sob encomenda. Serviços de telefonia fixa comutada - STFC, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis desenvolvidos dentro do próprio estabelecimento e locação de equipamentos de telecomunicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/2002 e continua seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Cotas	Valor
RAPHAEL PEREIRA DA SILVA	7.500	R\$ 7.500,00
FREDERICO GUEDES SIQUEIRA	7.500	R\$ 7.500,00
DAYANE FERREIRA SANTANA VELOSO	7.500	R\$ 7.500,00
RODRIGO RICARDO PASSOS	7.500	R\$ 7.500,00
Total	30.000	R\$ 30.000,00



CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

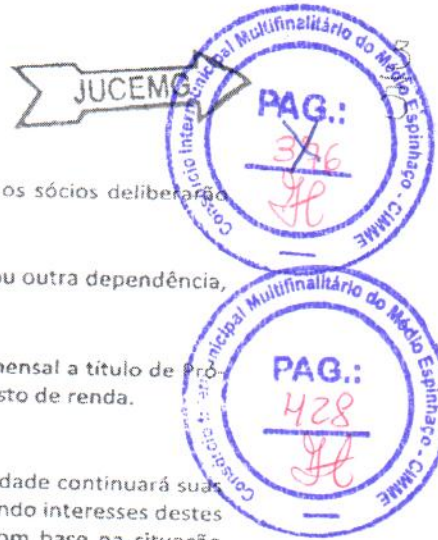
CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA- A administração da sociedade cabe ao sócio **RAPHAEL PEREIRA DA SILVA** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Handwritten signatures and initials: *Raphael*, *Frederico*, *Dayane*, *Rodrigo*, and several other illegible signatures.





CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O Sócio-administrador poderá ter uma Retirada mensal a título de trabalho, cujo valor será fixado dentro dos limites permitidos pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio conforme art. 1.028 e art. 1.031 do Código Civil de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Montes Claros – MG, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam este instrumento.



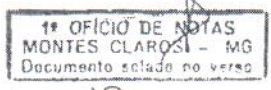
Montes Claros, 09 de outubro de 2014.

Andre Luiz
3º OFÍCIO

Raphael Pereira Da Silva
RAPHAEL PEREIRA DA SILVA
CPF: 073.166.506-64

Andre Luiz
3º OFÍCIO

Frederico Guedes Siqueira
FREDERICO GUEDES SIQUEIRA
CPF: 085.164.046-09



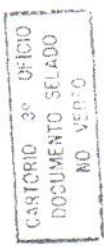
Dayane F. Santana Veloso
DAYANE FERREIRA SANTANA VELOSO
CPF: 061.142.646-30

Rodrigo Ricardo Passos
RODRIGO RICARDO PASSOS
CPF: 074.421.697-40

3º Serviço
Notas...

TESTEMUNHAS:

Daniel Pereira de Souza
DANIEL PEREIRA DE SOUZA
CPF: 071.725.846-78



Maria da Conceição Martins
MARIA CONCEIÇÃO MARTINS
CPF: 796.876.366-53

3º Serviço
Notas...

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Siqueira' and others.

RECONHECIMENTO DE FIRMA
BTE 09026

RECONHECIMENTO DE FIRMA
BTE 09021

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE MONTES CLAROS-MG
Rua Camilo Prates, 271 - Lj. D - Centro - Tel.: (34) 3221-3202
Tabelaio: Alvaro Prates Neto
Email: cartorio3oficiomon@gmail.com

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
Rafael Pereira da Silva, Frederico Guedes Simeira
Montes Claros, 31/10/2014 às 14:44:02 17816
Em Testemunho da verdade.
Marco Antonio Araujo Neta

Ecol.:R\$7,36 Recome:R\$0,44 TFJ:R\$2,42 Total:R\$10,22

CARTÓRIO
3º
OFÍCIO DE NOTAS

Conselho Inter-municipal Multifinalitário do Médio Espinhaço - CIMME
PAG.:
~~385~~
JH

Conselho Inter-municipal Multifinalitário do Médio Espinhaço - CIMME
PAG.:
429
JH

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE MONTES CLAROS - MG
Rua Camilo Prates, 355 - Centro - CEP 38400-102 - Montes Claros - MG
Tabelaio: PAULO HERMÃO SOARES NUNES
Fone: (38) 3215-4227 / 3222-6004 - E-mail: cartorio1oficiomon@gmail.com

Reconheço como autêntica(s) a(s) firma(s) abaixo:
(BSR72284) DAYANE FERREIRA SANTANA VELOSO
Montes Claros, 04/11/2014
Em Testemunho da verdade.
Ana Paula Barbosa de Brito

Ecol.:R\$3,69 TFJ:R\$1,21 Recome:R\$0,22 Total:R\$5,11

PAULO HERMÃO SOARES NUNES
Montes Claros
MG

Selo de fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BSR. 72284

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE MONTES CLAROS - MG
Tabelaio: Paulo Paulo Silva Alvares
Escritorante autorizado

CONFERIDO VIA
INTERNET
11 / 12 / 2014
[Assinatura]

1º SERVIÇO NOTARIAL - UBERLÂNDIA (MG) - Tabelaio: EDUARDO MAURICIO RODRIGUES DA CUNHA
Av. Getúlio Vargas, 1.045 - Centro - CEP 38400-299 - Teletax (34) 3236-8574

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
(BSH47745) RODRIGO RICARDO PASSOS
Uberlândia, 29/10/2014 às 11:36:30 - ANDERSON 8820
Em testemunho da verdade.
João Manoel Lino Filho - Escritorante

Ecol.:R\$3,69 F.B.R.:R\$0,22 T.F.J.:R\$1,21 Total:R\$5,11

SERVIÇO NOTARIAL
João Manoel Lino Filho
Selo de fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BSH 47745

3º Serviço
Notar.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5421381 em 02/12/2014 da Empresa SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA -ME, Nire 31206530906 e protocolo 147561736 - 06/11/2014. Autenticação: 2982D3DDC8D89BD772B2E930DB2B7C7B22A14046. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.juceemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/756.173-6 e o código de segurança EIAH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA -ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120653090-6	05.145.014/0001-17	02/07/2002	02/05/2002

Endereço Completo:

RUA TAPAJOS 41 A - BAIRRO MELO CEP 39401-065 - MONTES CLAROS/MG

Objeto Social:

A PRESTACAO DE SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM, MONITORAMENTO DE SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACAO E DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET VOIP, COMERCIO VAREJISTA E MANUTENCAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, TELECOMUNICACOES E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICACAO E OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (FONES DE OUVIDO, WEBCAM, MOUSES OPTICOS), REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS E TREINAMENTO DE CURSOS PROFISSIONAL DE NIVEL BASICO, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR TRABALHADORES, PRESTACAO DE SERVICIO DE SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO (FORMATACAO, BACKUP, RESTAURACAO DE SISTEMA, CONFIGURACOES), DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA. SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIDOS DENTRO DO PROPRIO ESTABELECIMENTO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACAO.

Capital Social:	R\$ 30.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
TRINTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 30.000,00		
TRINTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
061.142.646-30	DAYANE FERREIRA SANTANA VELOSO	xxxxxxx	R\$ 7.500,00	SOCIO
085.164.046-09	FREDERICO GUEDES SIQUEIRA	xxxxxxx	R\$ 7.500,00	SOCIO
073.166.506-64	RAPHAEL PEREIRA DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 7.500,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
074.421.697-40	RODRIGO RICARDO PASSOS	xxxxxxx	R\$ 7.500,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX

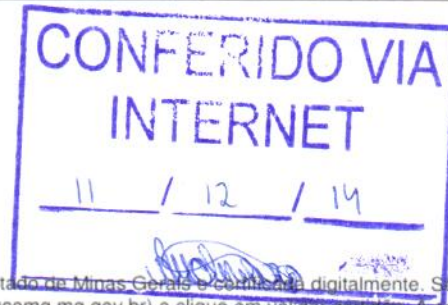
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 02/12/2014

Número: 5421381

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR



Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e confirmada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C140001757993 e visualize a certidão)



14/806.313-6



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SILVA E GUEDES SOLUCOES EM TI LTDA -ME
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
SIQUEIRA E GUEDES LTDA -ME	xxxxxxx	4557070	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

NADA MAIS#



Belo Horizonte, 09 de Dezembro de 2014 23:31

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

Confere com original
 Data: 11 / 12 / 14

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C140001757993 e visualize a certidão)



14/806.313-6

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº 01/2014 - PREGÃO nº 01/2014

CRENCIAMENTO

A empresa **SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **05.145.014/0001-17**, sediada na **RUA TAPAJÓS, 41ª, BAIRRO: MELO**, cidade de **MONTES CLAROS**, estado **MG**, telefone(s) **(38) 3216-9282**, e-mail para contato **seg@seg.eti.br**, **CRENCIA** o Sr. **RAPHAEL PEREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG **MG-14.231.061**, residente e domiciliado na **RUA PAULO AVELINO NETO, Nº 245, BAIRRO: ANTONIO PIMENTA, MONTES CLAROS / MG**, inscrito no CPF sob o nº **073.166.506-64**, com o fim específico de representar a outorgante perante o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME**, no Pregão nº 01/2014, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, bem como, recorrer ou desistir da faculdade de recurso, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Montes Claros, 11 de Dezembro de 2014.



SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA – ME

CNPJ: 05.145.014/0001-17

RAPHAEL PEREIRA DA SILVA

RG: MG-14.231.061

CPF: 073.166.506-64

SÓCIO - DIRETOR

Silva e Guedes Soluções em TI Ltda-ME
Raphael Pereira da Silva
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 073.166.506-64

05.145.014/0001-17

SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA-ME
SEG SOLUÇÕES EM TI

Rua Tapajós, 41-A-Melo
Cep: 39.401-065

Montes Claros - MG

PROCESSO Nº 01/2014 - PREGÃO nº 01/2014

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.145.014/0001-17, sediada na RUA TAPAJÓS, 41ª, BAIRRO: MELO, cidade de MONTES CLAROS, estado MG, telefone(s) (38) 3216-9282, e-mail para contato seg@seg.eti.br, neste ato representada pelo Sr. RAPHAEL PEREIRA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº MG-14.231.061 e do CPF nº 073.166.506-64, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do PREGÃO 05/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

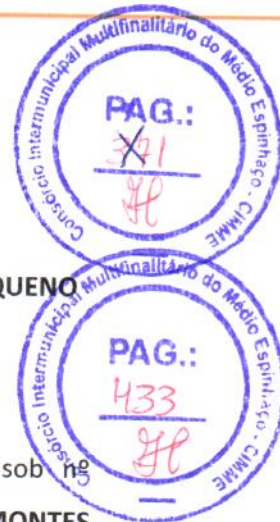
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Montes Claros, 11 de Dezembro de 2014.

Raphael Pereira Da Silva

SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA – ME
CNPJ: 05.145.014/0001-17
RAPHAEL PEREIRA DA SILVA
RG: MG-14.231.061
CPF: 073.166.506-64
SÓCIO - DIRETOR

Silva e Guedes Soluções em TI Ltda-ME
Raphael Pereira da Silva
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 073.166.506-64



05.145.014/0001-17
SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA-ME
SEG SOLUÇÕES EM TI
Rua Tapajós, 41-A-Melo
Cep: 39.401-065
Montes Claros - MG



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **RAPHAEL PEREIRA DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: **MG14231061 SSP MG**

CFF: **073.166.506-64** DATA NASCIMENTO: **11/02/1987**

FILIAÇÃO: **ANTONIO AUGUSTO DA SILVA
AUGUSTA PEREIRA SILVA**

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CATHAS: **AB**

Nº REGISTRO: **03887148088** VALIDADE: **26/04/2017** 1ª HABILITAÇÃO: **28/06/2006**

OBSERVAÇÕES

Raphael Pereira Da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **MONTES CLAROS, MG** DATA EMISSÃO: **30/04/2012**

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

Oficina Santiago Maciel
Chefe Detran / SICI 19908508015
MG410979163

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 585625509

PROIBIDO PLASTIFICAR 585625509

Salão de Notas - M. CLAROS-MG
Fone (35) 3221-3202
A presente cópia fotostática
vale com o seu original. Dura 16.

26 JUN 2014

Alvaro Prates Neto - Tabellão
Alvaro Guilherme B. Prates-Tab. Subst.

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CFA 76614

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials and marks]

PROCESSO Nº 01/2014 - PREGÃO nº 01/2014

ANEXO V

CARTA-CREDENCIAL PARA SESSÃO PÚBLICA



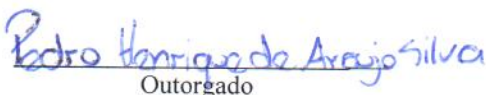
A empresa Selt Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 19.187.475/0001-67, sediada na Av. Raja Gabaglia, nº 2.640 – 3º andar, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, telefone (31) 3516.9000, e-mail para contato selt@selt.com.br, neste ato representada pelo Sr. Rogério Mohallem, portador da cédula de identidade nº 37.908/D – CREA/MG, residente e domiciliado na Av. Professor Cristovam dos Santos nº 301, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 398.694.666-72, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à Pedro Henrique de Araujo Silva, portador da cédula de identidade RG nº MG12678410/SSP-MG, e inscrito no CPF sob o nº 100.527.786-90, com o fim específico de representar a outorgante perante o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME**, no Pregão nº 01/2014, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, bem como, recorrer ou desistir da faculdade de recurso, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2014.

SELT ENGENHARIA LTDA.


 ROGÉRIO MOHALLEM – DIRETOR

Outorgante


 Outorgado

 Pedro Henrique de Araujo Silva
 RG nº MG12678410/SSP-MG


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERAPPY LTDA
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 878889139

PROIBIDO PLASTIFICAR
 878889139

NOME: PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 12678410 SSP MG

CPF: 100.527.786-90 DATA NASCIMENTO: 03/10/1989

FILIAÇÃO: ADEMIR ANTONIO DA SILVA, VILMA FERREIRA DE ARAUJO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 05640653636 VALIDADE: 17/11/2015 1ª HABILITAÇÃO: 12/11/2012

OBSERVAÇÕES: A ;

Pedro Henrique de Araujo Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO: 20/11/2013

[Assinatura] Ufrrh e Translocar Sencil MG442233035
 ASSINATURA DO EMISSOR

SECRETARIA DE TRANSPORTES - MINAS GERAIS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço - CIMAME
 PAG.: ~~328~~
 H

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço - CIMAME
 PAG.: 436
 H

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
 TABELIAO - JOÃO CARLOS NUNES JUNIOR
 Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original apresentado, dou fé.
 Belo Horizonte, 10/12/2014

EMVL: R\$3,90 T.F. (JUR) 21 Totals: R\$5,11

CANTONIO JAGUARÃO DE
 Penélope Valéria de
 Ireta
 Esc. Auto
 2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG

Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 CIP 80932

[Handwritten signatures and marks]

SECRETARIA DE ENGENHARIA



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (14/374.415-1)
JUCEMG SEDE - BELO HORIZONTE
Ato: 002 - 04/06/2014 08:49



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31200810338**
Código da Natureza Jurídica **2062**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



14/374.415-1

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **SELT ENGENHARIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143707814602

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BELO HORIZONTE
Local

Nome: Rogério Nohalem
Assinatura: _____
Telefone de Contato: (31) 3516-9000

3 Junho 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

 NÃO NÃO
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

04.06.14
Data

Marcia Thais Lima Cruz
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

Data Vogal

Presiden



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5284108
EM 04/06/2014
#SELT ENGENHARIA LTDA#

PROTOCOLO: 14/374.415-1

AH1281387

Marcia Thais Lima Cruz
SECRETARIA GERAL



OBSERVAÇÕES

Certifico que este documento da empresa SELT ENGENHARIA LTDA, Nire: 3120081033-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5284108 em 04/06/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/374.415-1 e o código de segurança cr9E. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

SELT ENGENHARIA LTDA

64ª Alteração Contratual

2/10

Rogério Mohallem, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Eletricista, portador da carteira de identidade nº 37.908/D expedida pelo CREA-MG, inscrito no CPF sob o nº 398.694.666-72, residente e domiciliado à Avenida Professor Cristovam dos Santos, 301 – Bairro Belvedere, Belo Horizonte – MG, CEP 30.320-510;

Márcio Mohallem, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Eletricista, portador da carteira de identidade nº 53.055/D expedida pelo CREA-MG, inscrito no CPF sob o nº 525.780.976-15, residente e domiciliado à Rua Professor Saul de Macedo, 100 – Bairro Belvedere, Belo Horizonte – MG, CEP 30.320-490.

Únicos sócios da SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, **Selt Engenharia Ltda.**, sede e foro à Avenida Raja Gabaglia, 2.640 – 3º andar, Bairro Estoril, Belo Horizonte – MG, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 392.157 em 30/08/1976 – NIRC 3120081033-8 e última Alteração Contratual registrada sob o nº 4629838 em 07/06/2011 e inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 19.187.475/0001-67, de comum acordo resolvem promover as seguintes alterações nos mencionados instrumentos:

PRIMEIRO: Fechamento do Escritório, pátio e almoxarifado para estocagem de materiais como cabos, fios, luminárias, conectores, etc, na Rua Uruguai, nº 55 – Sub-lote 25, bairro Industrial 3ª Seção, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32230-100, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0010-58, NIRE nº 3190177530-0.

SEGUNDO: Manter inalteradas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e Alterações, com as adaptações devidas ao novo Código Civil, Lei 10.406/2002.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SELT ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade que gira sob a denominação de **SELT ENGENHARIA LTDA.**, tem o Capital Social de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), totalmente integralizados, divididos em 3.900.000 (três milhões e novecentos mil quotas) de quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

(Handwritten signatures)



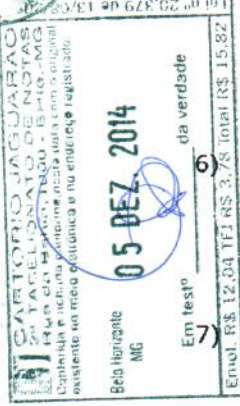
<u>NOME</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>R\$</u>	<u>%</u>
Rogério Mohallem	1.950.000	1.950.000,00	50,00
Márcio Mohallem	1.950.000	1.950.000,00	50,00
Total	3.900.000	3.900.000,00	100,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade tem sua Sede e Foro nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, à Avenida Raja Gabaglia, 2.640 – 3º andar, bairro Estoril, com um capital social de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais);

- 1) Filial à Rua Raul Cunha, nº 004, bairro Mecejana, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69304-260, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0007-52, NIRE nº 1490002498-6, com capital social de R\$ 100,00 (cem reais);
- 2) Canteiro de Obras à Quadra CSG 18, s/n, Lote 18, Taguatinga, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 72035-518, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0003-29, NIRE nº 5390020653-9, com capital de R\$ 100,00 (cem reais);
- 3) Canteiro de Obras à Avenida Brasília, quadra 51 – casa 05, Setor Sul, na cidade de Iaciara, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0006-71, NIRE nº 5290049729-0, com capital de R\$ 100,00 (cem reais);
- 4) Canteiro de Obras na Rodovia BR 364, Km 422, s/ nº, setor 08, Quadra 01, Lote 28, na cidade de Jarú, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0013-09, NIRE nº 1190013487-8, com capital social de R\$ 100,00 (cem reais);
- 5) Canteiro de Obras à Avenida Max Teixeira, 200 B, bairro Colônia Santo Antônio, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69093-77, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0004-00, NIRE nº 1390012475-1, com capital de R\$ 100,00 (cem reais);
- 6) Canteiro de Obras à Rua Oswaldo Collino nº 1.081, bairro Presidente Altino, na cidade Osasco, Estado de São Paulo/SP, CEP 06210-008, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0002-48, NIRE nº 3590154255-4, com capital social de R\$ 36,37 (trinta e seis reais e trinta e sete centavos);
- 7) Canteiro de Obras, à Rua Santo Cristo, nº 70 e 74, bairro Santo Cristo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20220-303, inscrita no CNPJ sob o nº 19.187.475/0014-81, NIRE nº 3390125346-1, com capital social de R\$ 100,00 (cem reais);



Handwritten signatures and a circular stamp of SELT ENGENHARIA.

Para efeitos de natureza tributária, podendo abrir, montar e extinguir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses, respeitadas as restrições de lei.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem por finalidade os serviços de engenharia, abrangendo os ramos de engenharia elétrica, mecânica e civil, compreendendo:

Estudos, projetos, cálculos, consultoria e execução de obras dentro das especificações acima, inclusive representações de artigos correlatos aos ramos mencionados nesta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo que seu início se deu em: 01/09/1976.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade compete aos sócios, Rogério Mohallem e Márcio Mohallem com poderes e atribuições para representar a sociedade judicial ou extrajudicial, bem como perante instituições financeiras e bancárias, fornecedores, clientes, autarquias e demais repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim em todas as relações junto a terceiros, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, exceto nas operações de financiamentos e garantias para as empresas ligadas e coligadas, assim entendidas aquelas em que os sócios proprietários da SELT ENGEHARIA LTDA. Sejam sócios majoritários, inclusive operações já realizadas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os documentos e papéis que envolverem responsabilidades de quaisquer natureza para a sociedade, serão assinados **isoladamente** por qualquer um dos sócios Rogério Mohallem ou Márcio Mohallem, exceto aqueles relativos à venda ou ônus de propriedades imobiliárias, que deverão ser assinados pelos mesmos, conjuntamente. E poderão nomear procuradores com objetivo específico de emissão e envio de Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA SEXTA

A título de "PRÓ-LABORE", os Diretores farão uma retirada mensal que será estabelecida de comum acordo, obedecendo-se a legislação pertinente, a qual será levada à conta específica.

CLÁUSULA SÉTIMA

No caso de falecimento de um dos sócios, a Sociedade não se dissolverá, continuando com o sócio remanescente que poderá adotar uma das seguintes soluções:

(Handwritten signatures)



Página 3 de 5

- a) Pagar aos herdeiros do sócio falecido os seus haveres na Sociedade, os quais serão apurados em Balanço imediatamente ao óbito; esse pagamento será feito em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, com a devida correção da moeda segundo índices oficiais. Os haveres a serem pagos serão apurados mediante avaliação ao preço de mercado, avaliação esta feita por pessoa idônea e de escolha mútua entre o sócio remanescente e o primeiro herdeiro do sócio falecido.
- b) Admitir na Sociedade herdeiros do sócio falecido, permanecendo os haveres no "Status quo ante".

CLÁUSULA OITAVA

A 31 de dezembro de cada ano social, será levantado um Balanço Geral da Sociedade, e os lucros líquidos apurados regularmente, feitas as depreciações legais e usuais, serão partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas, bem como poderão ficar em suspenso para futuro aumento do capital social, no todo e em parte a critério dos quotistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os prejuízos sociais serão suportados pelos sócios, também na proporção de suas quotas, obedecendo-se o regulamento do Imposto de Renda em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá elaborar e levantar mensalmente ou trimestralmente balanços intermediários com as respectivas demonstrações de resultados, e os lucros neles apurados poderão ser distribuídos aos sócios de acordo com o interesse dos mesmos.

CLÁUSULA NONA

Qualquer sócio poderá desligar-se da Sociedade a todo tempo, devendo, porém, disso cientificar ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. Em igualdade de condições, o sócio remanescente terá preferência das quotas do sócio retirante.

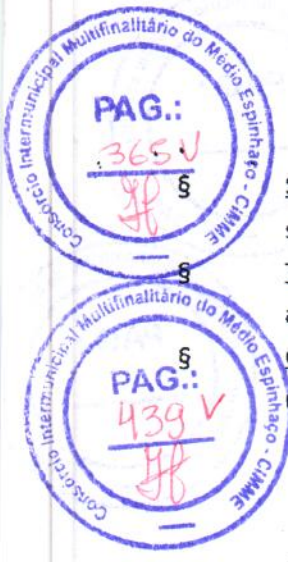
CLÁUSULA DÉCIMA

As deliberações dos sócios abaixo transcritas, previstas no artigo 1071 da Lei 10.406 de 10/01/2002, serão tomadas em reunião dos sócios:

- I- aprovação das contas da administração;
- II- destituição dos administradores;
- III- modificação do contrato social;
- IV- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de
- V- a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas.
- VI- O pedido de concordata.

§ **Primeiro:** A convocação dos sócios será feita por escrito, através de carta nominal e individual a cada um dos sócios, com evidencia de protocolo de recebimento das mesmas.





06/06

Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecem ou se declaram, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Terceiro: As decisões tomadas nas reuniões dos sócios serão transcritas em atas, que conterão a assinatura dos sócios participantes.

Quarto: A reunião torna-se dispensável, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A responsabilidade técnica que ocorrer, no desenvolvimento dos serviços que constituem o objeto social, será assumida pelos sócios profissionais e/ou engenheiros contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As divergências entre os sócios serão dirimidas por árbitros em que se louvem as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede ainda que temporariamente, o exercício da administração da sociedade empresária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os casos omissos no presente contrato serão regidos pela legislação em vigor.

E, por estarem de acordo, assinam a presente alteração contratual em 01 (uma) via, de igual teor e forma na presente de 02 (duas) testemunhas, indo a primeira via e única a arquivamento e registro na JUCEMG.



Belo Horizonte/MG, 03 de Junho de 2014.

Sócios:

Rogério Mohallem

Márcio Mohallem

Márcio Mohallem

Testemunhas:

1º)
Frederico Oliveira Loschi
CREA MG – 63.271
CPF: 359.399.661-87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 5284108
EM 04/06/2014
#SELT ENGENHARIA LTDA

PROTOCOLO: 14/374.415-1

AR1291388

Luciana Rosa Henriques de Oliveira
C.I: MG-7.341.308
CPF: 876.590.856-20



CARTA-CREDENCIAL PARA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº 01/2014
PREGÃO nº 01/2014

A empresa Velp Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 05.127.711/0001-45, sediada na Av. Teotônio Parreira Coelho 805, sala 108, Bairro Jardim da Cidade, cidade de Betim, estado Minas Gerais, telefone (31) 3532-4434/9116-7955, e-mail para contato velp@velp.com.br, neste ato representado pelo Sr. Paulo Henrique Lossio Barros, portador da cédula de identidade RG MG 11.096.962, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Araújo 700, Ingá Alto – Betim/MG, inscrito no CPF sob o nº 013.522.126-92, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à José Marcos Sanches Barros, portador da cédula de identidade RG 6254004, e inscrito no CPF sob o nº 839.466.088-68, com o fim específico de representar a outorgante perante o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME, no Pregão nº 01/2014, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, bem como, recorrer ou desistir da faculdade de recurso, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.




Betim, 08 de Dezembro de 2014

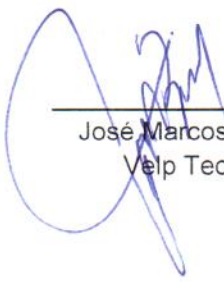
TABELIONATO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Dr. João Batista Lara - TABELIÃO
Av. J.K., nº 288 - Betim - MG - Fone (31) 3532-2752

Reconheço Semelhança (s) a (s) firma (s) abaixo:
[HpUSuq0]-PAULO HENRIQUE LOSSIO BARROS.....
Betim, 09/12/2014 09:10:34 LLDSS
Em testemunho _____ da verdade.

BEILDE SOUZA TRINDADE - ESCRIVENTE JURAMENTADA
Emol. R\$3,68 Recompe. R\$ 0,22 T.F.J. R\$1,21 Total: R\$ 5,11




Paulo Henrique Lossio Barros
Diretor Técnico
Velp Tecnologia Ltda.


José Marcos Sanches Barros
Velp Tecnologia Ltda.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 259703676

NOME: JOSE MARCOS SANCHES BARROS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 6254004 SSP SP

CPF: 839.466.088-68 DATA NASCIMENTO: 27/10/1953

FILIAÇÃO: ANTONIO DE BARROS
 JOANA SANCHES DIAS

PERMISSÃO: ACC CALHAR: C

Nº REGISTRO: 00967115852 VALIDADE: 11/03/2015 1ª HABILITAÇÃO: 01/02/1972

OBSERVAÇÕES: A 2

PROIBIDO PLASTIFICAR
 259703676

LOCAL: BETIM, MG DATA EMISSÃO: 15/03/2010

Assinatura do Emissor: [Handwritten Signature]

Código de Controle / Assinatura: 14375468331
 Código de Controle / Assinatura: MG973248920

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)



14/12/14
 Confere com o original
 Carvalho

[Handwritten signatures and initials]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 11/09/2014 15:51



14/649.532-2



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31206521907	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **VELP TECNOLOGIA LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143680083510

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002		-	ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

A, Lina Def

RFB
 A P P
 Conf: 8 Setembro 2014
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:



Nome: **PAULO HENRIQUE LOSSIO BARROS**
 Tabellionato: *De 10/6*
 Telefone de Contato: **31-3532-2704**

CONFERIDO VIA INTERNET

11 / 12 / 2014

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

12/09/2014
 Data

Juliana Márcia Gomes
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5372127
 EM 12/09/2014
 #VELP TECNOLOGIA LTDA#

PROTOCOLO: 14/649.532-2

AH1367507



OBSERVAÇÕES

Autenticidade verificada 11/12/14

Alina

Certifico que este documento da empresa VELP TECNOLOGIA LTDA, Nire: 3120652190-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5372127 em 12/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/649.532-2 e o código de segurança OhUw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

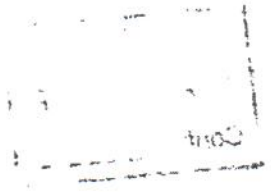
TABELIONATO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Dr. João Batista Lara - TABELIÃO
 Av. J.K., nº 288 - Botim - MG - Fone (31) 3532-2752

Reconheço Semelhança (s) a (s) firma (s) abaixo:
 [15QW790] - PAULO HENRIQUE LOSSIO BARROS

Botim, 10/09/2014, 16:51:43 LLDS
 em testemunho da verdade.

HEILDE SOUZA TRINDADE - ESCRIVENTE JURAMENTADA
 Matr. R\$ 50,00 - Procmpe: R\$ 0,22 - T.F.J: R\$ 1,21 - Total: R\$ 5,11

Ofício de Registro
Reconhecimento de Firma
 OMS 11760



CONFERIDO VIA INTERNET
 11 / 12 / 14
 [Signature]

Autenticidade verificada 11/12/14
 [Signature]

[Signatures]

Certifico que este documento da empresa VELD TECNOLOGIA LTDA, Nire: 3120652190-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5372127 em 12/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/649.532-2 e o código de segurança OhUw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.



VELP
TECNOLOGIA

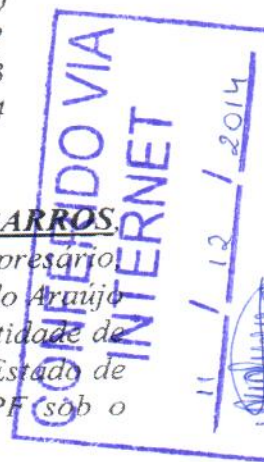
NONA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
VELP TECNOLOGIA LTDA ... : : : : :

Contrato social arq. na JUCEMG sob o nº 3120652190-7 em 20/06/2002
Primeira Alt. contratual arq. na JUCEMG sob o n.º 2999037 em 03/10/2003
Segunda Alt. contratual arq. na JUCEMG sob o nº 3196869 em 16/07/2004
Terceira Alt. contratual arq. Na JUCEMG sob o nº 3418342 em 18/10/2005
Quarta Alt. contratual arq. Na JUCEMG sob o nº 3693987 em 06/03/2007
Quinta Alt. contratual arq. Na JUCEMG sob o nº 4457977 em 15/09/2010
Sexta Alt. contratual arq. Na JUCEMG sob o nº 4958219 em 14/11/2012
Sétima Alt. Contratual arq. Na JUCEMG sob o nº 5012358 em 04/03/2013
Oitava Alt. Contratual arq. Na JUCEMG sob o nº 5335218 em 11/07/2014



PAULO HENRIQUE LOSSIO BARROS

brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário residente e domiciliado em Betim, Estado de Minas Gerais, a Rua Arnaldo Araújo n.º 700-A, Bairro Ingá, CEP 32.604-390, portador da carteira de identidade de numero MG-11.096.962, expedida pela S.S.P.MG, natural de Taubaté, Estado de São Paulo, nascido aos 04 de Fevereiro de 1.981, e inscrito no CPF sob o numero 013.522.126-92, e,



MARIA APARECIDA LOSSIO BARROS, brasileira,

maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Betim, Estado de Minas Gerais, a Rua Arnaldo Araújo nº 700-A, Bairro Ingá Alto, CEP- 32604-390, portadora da carteira de identidade de numero MG-16.513.395 expedida pela SSP/MG, natural de Taubaté, Estado de São Paulo, nascida aos 16 de março de 1.956, e inscrita no CPF sob o nº 074.554.338-32, e,

ÚNICOS, sócios proprietários da sociedade empresária limitada, denominada socialmente de "**VELP TECNOLOGIA LTDA**, com sede social, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, a Avenida Teotônio Parreira Coelho, nº 805, Sala 108, Bairro Jardim da Cidade, CEP-32.604-275, e inscrita no CNPJ sob o

Autenticidade verificada 11/12/14

Handwritten signatures and initials.

Av. Teotônio Parreira Coelho 805 conj. 108 Jardim da Cidade Betim MG 32604275 (31) 3595.6730 | (31) 3532.4434
velp@velp.com.br www.velp.com.br

Certifico que este documento da empresa VELP TECNOLOGIA LTDA, Nire: 3120652190-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5372127 em 12/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: N° do protocolo 14/649.532-2 e o código de segurança OhUw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

NONA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA TECNOLOGIA LTDA
VELP TECNOLOGIA LTDA

numero 05.127.711/0001-45, , conforme contrato social e alterações mencionadas, e,

Resolvem de comum acordo e na melhor forma alterar o contrato social na forma do abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL :

O capital social, que até então era de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), fracionados em 300.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, passará a partir desta alteração contratual para R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), fracionados em 3.000.000 de quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma. O sócio PAULO HENRIQUE LÓSSIO BARROS, subscreve e integraliza com saldos de reserva de lucros nesta data 2.025.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 2.025.000,00 (Dois milhões e vinte e cinco mil reais); também a sócia MARIA APARECIDA LOSSIO BARROS, subscreve e integraliza com saldo de reserva de lucros nesta data 675.000 cotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais). Desta forma fica assim a nova distribuição do capital social entre os sócios:

PAULO HENRIQUE LOSSIO BARROS.....2.250.000 cotas.....R\$ 2.250.000,00
MARIA APARECIDA LOSSIO BARROS 750.000 cotas.....R\$ 750.000,00

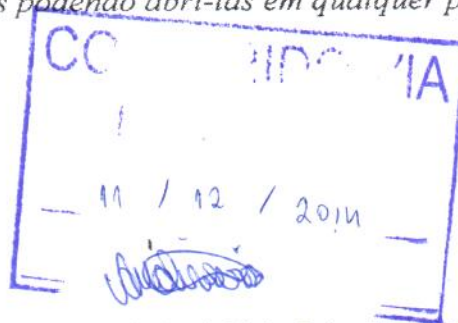
(Três milhões de reais)3.000.000 cotas.....R\$ 3.000.000,00

Que mediante a alteração acima, resolve consolidar o contrato social e posteriores alterações conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL :

A sociedade tem a denominação social de "**VELP TECNOLOGIA LTDA**", não possuindo filiais, mas podendo abri-las em qualquer parte do território nacional.

Autenticidade verificada
11/12/14



Av. Teotônio Parreira Coelho 805 conj. 108 Jardim da Cidade Betim MG 32 604 275 (31) 3595.6730 | (31) 3532.4434
velp@velp.com.br www.velp.com.br

VELP
NONA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA TECNOLOGIA
VELP TECNOLOGIA LTDA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, USO DA DENOMINAÇÃO E RETIRADA PRÓ-LABORE

A administração da sociedade, bem como o uso da denominação sócia, ficará a cargo dos sócios cotistas, assinando em conjunto e ou separadamente, tendo os mesmos direito a uma retirada mensal a título de retirada pró-labore, de acordo com o permitido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA – DA LEI 10.406/2002 DO NOVO CÓDIGO CIVIL -

Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

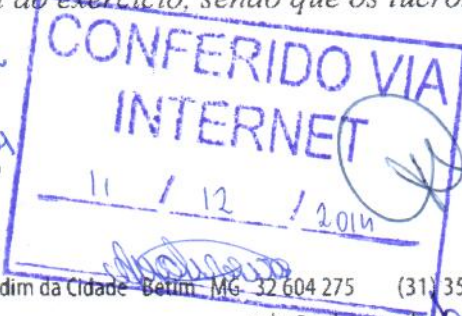
CLAUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS -

Os casos omissos, serão resolvidos, na forma da legislação vigente, ficando desde já eleito o foro da comarca de Betim, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas, em detrimento a qualquer outro, por melhor situado em que esteje.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARTILHA DE LUCROS & PERDAS

No final de cada exercício comercial, que coincidirá com o término do ano civil, será levantado um balanço geral do exercício, sendo que os lucros e ou prejuízos

Autenticidade verificada 11/12/14



Av. Teotônio Parreira Coelho 805 conj. 108 Jardim da Cidade - Betim - MG - 32.604-275 (31) 3595.6730 | (31) 3532.4434
velp@velp.com.br www.velp.com.br

Certifico que este documento da empresa VELP TECNOLOGIA LTDA, Nire: 3120652190-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5372127 em 12/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: N° do protocolo 14/649.532-2 e o código de segurança OhUw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

NONA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA TECNOLOGIA VELP TECNOLOGIA LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL:

A sociedade tem sua sede social na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, a Avenida Teotônio Parreira Coelho, nº 805, Sala 108, Bairro Jardim da Cidade, CEP- 32.604-275, a qual funcionará somente como escritório de contato.

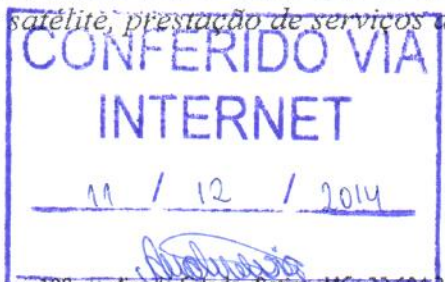


CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL :

A sociedade tem como objetivo societário o ramo de comércio varejista de equipamentos de informática, computadores, periféricos, comércio varejista de suprimentos de informática, bem como a importação e exportação de equipamentos de informática, desenvolvimento de programas de computador, Software, sistemas, e treinamento, manutenção, reparação de equipamentos de informática, periféricos, prestação de serviços de cabeamento, rede na área da informática, consultoria, assessoria, em programas e sistemas de informática, software, hardware, instalação de programas de informática, suporte e manutenção de Hardware, inclusive Upgrade, suporte técnico em tecnologia da informação, desenvolvimento de programas de informática, software, hardware, customizáveis, bem como o seu licenciamento e locação, desenvolvimento, produção de programas de informática sob encomenda, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não - customizáveis, bem como sua locação, prestação de serviços de coleta de dados em campo, bem como serviços de cadastro e recadastramento técnico comercial, leitura de medidores e hidrômetros, atividades de telecomunicações por satélite, as atividades de revendedores de outorgados dos serviços de telecomunicações, as atividades de uso de satélite para rastreamento (tracking), as atividades de comunicações por telemetria, a operação de instalações para a transmissão de voz, dados, texto, som e vídeo usando uma infra-estrutura de telecomunicações por satélite; os meios de telecomunicações que provêem estas atividades podem ser baseados em satélites geo-estacionários ou não geo-estacionários de média e baixa órbita, provedores de enlaces de radiofrequência entre os satélites e estações terrenas, usuários, empresas ou comunidades, a concessão de acesso a instalações para a transmissão de voz, dados, texto, som e vídeo que se utilizam de infra-estrutura de telecomunicações por satélite, prestação de serviços de outorga de, a



Autenticidade verificada 11/12/14



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

NONA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA TECNOLOGIA VELP TECNOLOGIA LTDA

exploração de capacidade satelital, serviço móvel global por satélite – SMGS, serviço limitado especializado – SLE, serviço limitado móvel marítimo, serviço suportado por meio de satélite, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, o comércio varejista de partes e peças para equipamentos de telefonia e comunicação, a manutenção e reparação de equipamentos de telefonia e comunicação, locação de equipamento profissional de telecomunicações.

PAG.: 448
PAG.: 448
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade tem prazo de duração indeterminado, sendo que o seu início de atividades se deu em 20/06/2002.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social já totalmente integralizado em moeda corrente do país e de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), fracionados em 3.000.000 cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

PAULO HENRIQUE LOSSIO BARROS.....2.250.000 cotas.....R\$ 2.250.000,00
MARIA APARECIDA LOSSIO BARROS 750.000 cotas.....R\$ 750.000,00

(Três milhões de reais)3.000.000 cotas.....R\$ 3.000.000,00

CONFERIDO VIA INTERNET
11/02/2014

CLAUSULA SEXTA – DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal, todavia, para suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 1.072 do CC, tornando-se portanto, a reunião ou assembléia dispensáveis quando todos os sócios decidirem, pôr escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Autenticidade verificada
11/12/14

(Handwritten signatures and initials)

NONA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA TECNOLOGIA LTDA VELP TECNOLOGIA LTDA

apurados, serão divididos e ou suportados pelos sócios, na proporção de seus capitais subscritos e integralizados na data do balanço.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO E TRANSFERENCIAS DE COTAS DE CAPITAL -

No caso de retirada de sócio, o sócio remanescente terá prioridade, na aquisição das cotas do retirante. Em caso de falecimento de sócio, as cotas do sócio falecido, passarão a pertencer a seus herdeiros legais.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PROIBIÇÕES -

Fica convencionado entre os sócios, que em hipótese alguma, poderão ser feito o uso da denominação social, ainda que em conjunto em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, principalmente em se tratando de avais, endossos, fianças, abonos, cauções, seja a que título for.

E assim pôr estarem de pleno acordo, justos e contratados, firmam o presente instrumento particular de alteração contratual, em (01) uma via.

Betim(MG); 01 de agosto de 2.014.

Sócios -



Barros
PAULO HENRIQUE LOSSIO BARROS



Maria Barros
MARIA APARECIDA LOSSIO BARROS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5372127
EM 12/09/2014
VELP TECNOLOGIA LTDA

PROTOCOLO: 14/649.532-2

AH1367508



TABELIONATO 1º OFÍCIO DE NOTARIAS
Dr. João Batista Lara - TABELIONATO
Av. J.K., nº 288 - Betim - MG - Fone (31) 3595.6730
e-mail: 10/09/2014 16:02:50
com testemunho da verdade.
ELENILDE SOUZA TRINDADE, ESCRIVENTE JURAMENTADA
CPF nº 030.154.840-1 - MARIA APARECIDA LOSSIO BARROS.
Recomp. R\$ 7,36 Total R\$ 10,22

JUCEMG

*Autenticado de
Lara
em 11/12/14*

Av. Teotônio Parreira Coelho 805 conj. 108 Jardim da Cidade Betim MG 32 604 275 (31) 3595.6730 | (31) 3532.4434

velp@velp.com.br www.velp.com.br

Certifico que este documento da empresa VELP TECNOLOGIA LTDA, Nire: 3120652190-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5372127 em 12/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: N° do protocolo 14/649.532-2 e o código de segurança 0hUw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME
PROCESSO Nº 01/2014 - PREGÃO nº 01/2014



ANEXO V
CARTA-CREDENCIAL PARA SESSÃO PÚBLICA

A empresa **FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA - EPP**, sediada na Av. Floriano Peixoto, 2405, sala 2, bairro Brasil em Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ nº. 15.253.614/001-52, por intermédio de seu representante legal o Sr. João Batista Vieira Filho, portador da Carteira de Identidade nº. MG 10.564.620 SSP/MG e do CPF nº. 045.392.636-33 detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à o senhor Marcelo Rocha Abreu, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.554.812 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 344.181.136-49, com o fim específico de representar a outorgante perante o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME**, no Pregão nº 01/2014, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, bem como, recorrer ou desistir da faculdade de recurso, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Uberlândia/MG, 08 de Dezembro de 2014.

João Batista Vieira Filho
Freitas & Morais Construtora Ltda - EPP
João Batista Vieira Filho
CPF nº 045.392.636-33 / C.I MG 10.564.620 SSP/MG
Sócio-Diretor



Marcelo Rocha Abreu

Freitas & Morais Construtora Ltda – EPP
Marcelo Rocha Abreu
Outorgado

3º SERVIÇO NOTARIAL - UBERLÂNDIA (MG) - Tabelião: EDUARDO MAURÍCIO RODRIGUES DA CUNHA
Av. Getúlio Vargas, 1.045 - Centro - CEP 38400-299 - Telefax: (34) 3236-8574

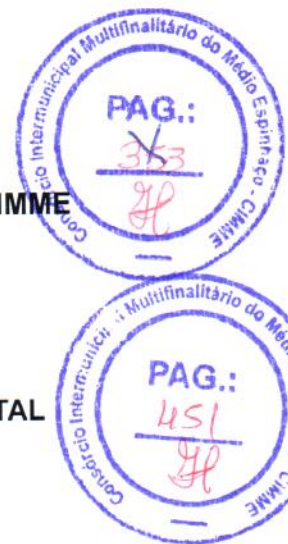
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) indicada(s) de:
(BSH67102) JOÃO BATISTA VIEIRA FILHO *****
Uberlândia, 08/10/2014 12:54:44 JULIANA 25500
Em testemunho da verdade.

Juliana
Vânia Marques Pereira
Empl.:R\$3,68 F.C.R.:R\$0,22 T.F.J.:R\$1,21 Total:R\$5,11



Marcelo Rocha Abreu
João Batista Vieira Filho
[Signature]

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME
PROCESSO Nº 01/2014 - PREGÃO nº 01/2014



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL

A empresa **FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 15.253.614/001-52, sediada na Av. Floriano Peixoto, 2405, sala 2, bairro Brasil em Uberlândia/MG, telefone (34) 3291-5100, e-mail para contato licitacao@freitasemoraismg.com.br, neste ato representada pelo Sr. João Batista Vieira Filho, portador da Carteira de Identidade nº. MG 10.564.620 SSP/MG e do CPF nº. 045.392.636-33, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão nº 01/2014, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Uberlândia/MG, 08 de Dezembro de 2014.


Freitas & Morais Construtora Ltda - EPP
João Batista Vieira Filho
CPF nº 045.392.636-33 / C.I MG 10.564.620 SSP/MG
Sócio-Diretor

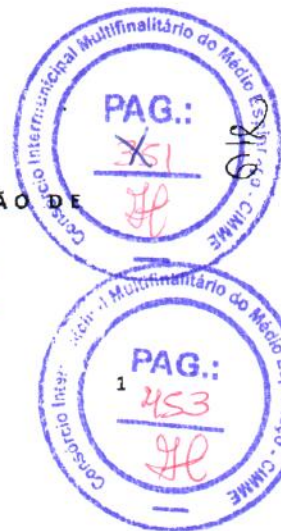
Administração Uberlândia MG

Av. Floriano Peixoto, 2405, Andar 1, Sala 02 – Bairro Brasil – CEP: 38.400-702
e-mail: licitacao@freitasemoraismg.com.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.

FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA - EPP

Avenida Floriano Peixoto, 2405, Andar 1, Sala 02, bairro Brasil, CEP: 38.400-702.
Uberlândia/MG



EMENTA: ALTERAÇÃO CONTRATUAL, para promover:

- a) Re-ratificação do aumento de capital da 3ª alteração contratual de 07/01/2014;
- b) Aumento do capital social;
- c) Nova redação e consolidação das cláusulas contratuais;

Por este instrumento de ALTERAÇÃO CONTRATUAL de sociedade empresária limitada, os abaixo assinados:

JOAO BATISTA VIEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Rodrigues Serralha, 350, Apto 102 B, bairro Chácara Tubalina e Quartel, na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38.413-297 nascido em 18/06/1979, natural de Uberlândia/MG, inscrito no CPF sob o nº. 045.392.636-33 e portador do Documento de Identidade nº. MG-10.564.620 SSP/MG.

BRUNO ANDREI DE MORAIS FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Alameda José Olímpio Mamede, 50, bairro Residencial Gramado, na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38.401-593, nascido em 17/06/1982, natural de Ituiutaba/MG, inscrito no CPF sob o nº. 051.677.066-70 e portador do Documento de Identidade nº. 25.456.043-X SSP-SP.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, com Nome Empresarial "FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA - EPP" com sede na Avenida Floriano Peixoto, 2405, Andar 1, Sala 02, bairro Brasil, na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38.400-702, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120977461-0 de 04/03/2013 e no CNPJ sob nº. 15.253.614/0001-52,

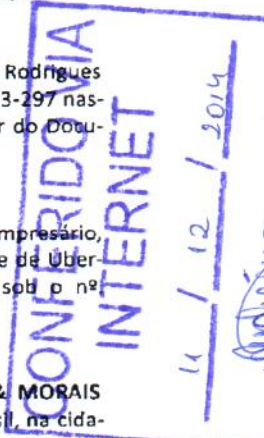
Resolvem os sócios proprietários de 100% (cem por cento) do capital social da empresa promover a alteração contratual que segue abaixo:

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

a) Re-ratificação do aumento de capital da 3ª alteração contratual de 07/01/2014:

Re-ratifica neste ato o item b da 3ª alteração contratual de 07/01/2014 onde os sócios: BRUNO ANDREI DE MORAIS FERREIRA e JOAO BATISTA VIEIRA FILHO, acima já qualificados, resolveram aumentar o capital social da empresa, em moeda corrente nacional no valor de R\$ 609.000,00 (Seiscentos e nove mil reais), na mesma proporção de suas quotas, as quais seriam integralizadas em 24 parcelas fixas mensais de R\$ 25.375,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais) cada uma, sendo a 1ª, após 30 (trinta) dias da assinatura do documento, onde a forma correta da integralização será: 25 parcelas fixas mensais de R\$ 24.360,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais) cada uma, sendo a 1ª, a partir 07/01/2017, ficando o capital social com o valor total de R\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais) dividido em 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil) cotas com o valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), ficando as cotas de capital assim distribuídas entre os sócios:

Nº	NOME DOS SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
01	JOAO BATISTA VIEIRA FILHO	98,00%	666.400	666.400,00
02	BRUNO ANDREI DE MORAIS FERREIRA	2,00%	13.600	13.600,00
	TOTAL	100,00%	680.000	680.000,00

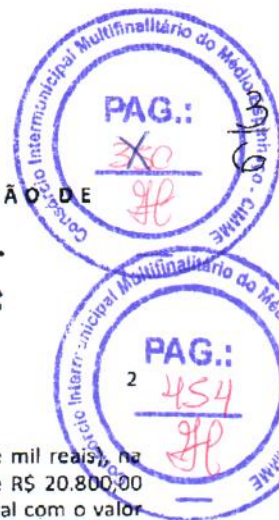


Certifico que este documento da empresa FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA - EPP, Nire: 3120977461-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5349128 em 05/08/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: N° do protocolo 14/538.493-4 e o código de segurança WwKf. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.

FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA - EPP

Avenida Floriano Peixoto, 2405, Andar 1, Sala 02, bairro Brasil, CEP: 38.400-702.
Uberlândia/MG



b) **Aumento de capital social:**

Os sócios resolvem aumentar o capital social da empresa em R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais), na mesma proporção de suas quotas, as quais serão integralizadas em 25 parcelas fixas mensais de R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais) cada uma, sendo a 1ª, a partir de 07/01/2017, ficando o capital social com o valor total de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) dividido em 1.200.000,00 (Um milhão e duzentas mil) cotas com o valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), ficando as cotas de capital assim distribuídas entre os sócios:

Nº	NOME DOS SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
01	JOAO BATISTA VIEIRA FILHO	98,00%	1.176.000	1.176.000,00
02	BRUNO ANDREI DE MORAIS FERREIRA	2,00%	24.000	24.000,00
	TOTAL	100,00%	1.200.000	1.200.000,00

2.8 – De conformidade com o desenvolvimento dos negócios sociais a integralização das cotas de capital poderá ocorrer antecipadamente, não se concedendo, na hipótese, desconto a qualquer título.

c) **Nova redação e consolidação das cláusulas contratuais :**

Nova redação e consolidação das cláusulas contratuais da sociedade empresária "FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA - EPP", pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1 - Do nome empresarial, tipo, objeto e foro:

1.1 - A sociedade tem como denominação social "FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA - EPP", podendo utilizar o nome de fantasia: FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA.

1.2 - A sociedade empresária limitada, tem a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, regendo-se pela Lei 10406/02, e demais dispositivos legais aplicáveis e pelo presente instrumento, com regência supletiva pelas normas da Sociedade Anônima.

1.3 - O objeto social é: A prestação de serviços na área de construção civil (residenciais, comerciais, recreativas, industriais, rodoviárias, rurais, públicas ou privadas); instalação, reforma, manutenção, pintura e impermeabilização em obras de construção civil; elaboração e execução de projetos nas áreas de engenharia civil, elétrica e de telecomunicações; prestação de serviços de jardinagem, poda de árvores, limpeza de faixa de aceiro, topografia rural e urbana, entrega de contas, leitura de medidores, recadastramento, corte de fornecimento e ligações novas; instalações e manutenções diversas nas áreas elétricas e de telecomunicações, obedecidas as formalidades legais em vigor.

1.4 - O foro da sociedade continua sendo o da Comarca de Uberlândia, estado de Minas Gerais, com sua sede na Avenida Floriano Peixoto, 2405, Andar 1, Sala 02, bairro Brasil, na cidade de Uberlândia-MG, CEP 38.400-702.

1.5 - Mediante deliberação, de que se lavrar a competente ata, o administrador da sociedade poderá criar ou suprimir filiais, depósitos, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital e demais providências cabíveis em tais atos e, inclusive, designando administradores para gerir seus negócios.

2 - Do capital social e das quotas:

2.1 - O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) divididos em 1.200.000 (Um milhão e duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo:

- R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente nacional;

- R\$ 1.129.000,00 (Hum milhão, cento e vinte e nove mil reais) a ser integralizado também em moeda corrente nacional em 25 parcelas fixas mensais; sendo a 1ª a partir de 07/01/2017.



Certifico que este documento da empresa FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA - EPP, Nire: 3120977461-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5349128 em 05/08/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: N° do protocolo 14/538.493-4 e o código de segurança WrKf. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.

FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA - EPP

Avenida Floriano Peixoto, 2405, Andar 1, Sala 02, bairro Brasil, CEP: 38.400-702.
Uberlândia/MG

2.2 - O capital social encontra-se assim distribuído entre os quotistas da sociedade:

Nº	NOME DOS SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
01	JOAO BATISTA VIEIRA FILHO	98,00%	1.176.000	1.176.000,00
02	BRUNO ANDREI DE MORAIS FERREIRA	2,00%	24.000	24.000,00
	TOTAL	100,00%	1.200.000	1.200.000,00

2.3 - As quotas são indivisíveis perante a sociedade.

2.4 - Nas deliberações dos quotistas, cada quota terá direito a um voto.

2.5 - Os sócios serão convocados para as reuniões e/ou assembleias, por meio de comunicação escrita, dando cada um individualmente sua ciência do local, data e horário das mesmas, ficando dispensada a publicação do anúncio da convocação e o registro das atas nos órgãos competentes.

2.6 - Ressalvado os casos previstos em artigos de Lei, onde se exige quorum qualificado, os demais serão deliberados por maioria de votos dos presentes na reunião e /ou assembleia dos sócios.

2.7 - A reunião e/ou assembleia poderá tornar-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

2.8 - De conformidade com o desenvolvimento dos negócios sociais a integralização das cotas de capital poderá ocorrer antecipadamente, não se concedendo, na hipótese, desconto a qualquer título.

3 - Da administração da sociedade:

3.1 - Os sócios deliberam que, a administração da sociedade deverá ser exercida pelo sócio administrador: **JOAO BATISTA VIEIRA FILHO**, conforme artigo 1.061, Lei 10.406/02 Código Civil.

3.2 - A administração da sociedade será exercida pelo sócio administrador: **JOAO BATISTA VIEIRA FILHO**, usando o título de Diretor, o qual não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração desta sociedade empresária, conforme artigo 1011 parágrafo 1º Lei 10406/02 Código Civil.

3.3 - O uso da firma ou denominação social caberá ao diretor que o fará isoladamente. Qualquer documentação pertinente à empresa, cabendo-lhe a representação ativa, passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade com plenos poderes para administrá-la, podendo praticar todos os atos necessários ao alcance dos objetivos societários, respondendo para com terceiros e para com os demais sócios, pelos excessos de mandato que praticar com a violação da lei e deste instrumento. Ao diretor compete a prática dos seguintes itens: a) convocar administradores substitutos; b) criar cargos e funções, determinando-lhes atribuições e responsabilidades, fixando-lhes a remuneração; c) deliberar sobre aplicações de fundos sociais, transigir e ou renunciar direitos, alienar ou gravar bens, observadas as prescrições legais e o que ficou estabelecido no item 3.4 mencionado abaixo; d) representar a empresa perante órgãos públicos federais, estaduais, municipais e autarquias, entidades privadas, instituições financeiras públicas e privadas, poderes legislativo, executivo e judiciário, junto a clientes e fornecedores, em juízo ou fora deles; e) tomar conhecimento e subscrever balanço, balancetes, contas de resultados e relatórios anuais; f) nomear e constituir mandatários em nome da sociedade "AD-negotia" e "AD-judicia", a fim de praticarem quaisquer atos previstos neste instrumento, desde que especificado no instrumento de mandato os limites destes.

3.4 - Em todos os atos que importem em onerar, gravar, alienar e vender bens imóveis da sociedade, nas operações de empréstimo, financiamento e prestação de fiança, bem como nos negócios relativos à aquisição de imóveis e a efetivação de investimentos será necessária a anuência de todos os sócios e administradores que fazem parte da sociedade.

3.5 - O diretor não poderá fazer-se substituir no exercício de sua função, podendo, quando necessário, outorgar procurações da sociedade sempre por instrumento publico, para fins específicos e por prazo determinado. Nos casos de outorga a patronos de causas judiciais, poderá fazer por instrumento particular, quando a causa nos exigir modo diverso.

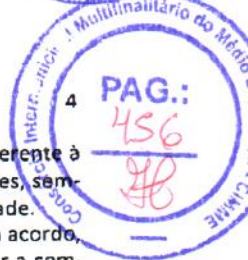
3.6 - É vedado o uso da firma ou denominação social em negócios estranhos ao seu objeto, sobretudo em favor de terceiros, tais como: fianças, abonos, saques de favor, comprometendo aos sócios reservarem seus avais pessoais em benefício das sociedades de que fazem parte.

Certifico que este documento da empresa FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA - EPP, Nire: 3120977461-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5349128 em 05/08/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/538.493-4 e o código de segurança WrKf. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.

FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA - EPP

Avenida Floriano Peixoto, 2405, Andar 1, Sala 02, bairro Brasil, CEP: 38.400-702.
Uberlândia/MG



3.7 – O diretor fica dispensado de prestar caução em sua administração, terá precipuamente a função inerente à denominação do cargo de cada um, mas poderão distribuir entre os sócios, internamente, as suas funções, sempre de forma que um possa suprir o eventual impedimento do outro, independente de qualquer formalidade.
3.7 – O administrador e os sócios que prestarem serviços à sociedade terá a remuneração que de comum acordo, forem fixadas em reunião e/ou assembléia com todos os quotistas da sociedade, do que se poderá lavrar a competente ata.

4 – Do prazo de duração e das cessões de quotas:

4.1 – A sociedade, cujas atividades tiveram início em 01/03/2012, continua tendo sua duração por prazo indeterminado.

4.2 – As quotas são intransferíveis a terceiros sem o expresse consentimento dos demais quotistas, os quais terão inteira preferência para sua aquisição. Não havendo comum acordo para fixação do valor das quotas e do prazo para seu pagamento, proceder-se-á da forma prevista na cláusula seguinte.

4.3 – Salvo comum acordo, a venda das quotas deverá ser calculada e paga da forma a seguir e aceita pelos quotistas:

a- Feita a comunicação, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, pelo sócio que pretender se retirar aos demais, estes deverão providenciar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, um balanço geral da sociedade, que poderá ser acompanhado por todos os interessados.

b- Elaborado o balanço, leva-se em conta as reservas ou lucros em suspensos, as provisões, inclusive para tributos, as reavaliações, depreciações e demais reajustamentos de direito. Os imóveis deverão ser avaliados pela bolsa de imóveis e na sua falta, por avaliadores idôneos, em numero de dois, escolhidos pelos quotistas remanescentes. Os incentivos fiscais e os investimentos compulsórios sofrerão um deságio equivalente a 1% (hum por cento) por cada mês que faltar para seu vencimento ou liberação, caso se trate de ações.

c- Todos os elementos do ativo bruto da sociedade, com exceção das participações societárias, deverão ser considerados por seus valores de mercado.

d- Os valores atribuídos as ações e/ou quotas, que a sociedade possuir, do capital social de outras empresas, deverão corresponder aos valores patrimoniais, verificados no último balanço realizado pelas empresas correspondentes, excluindo-se deste critério as ações negociadas na Bolsa de Valores.

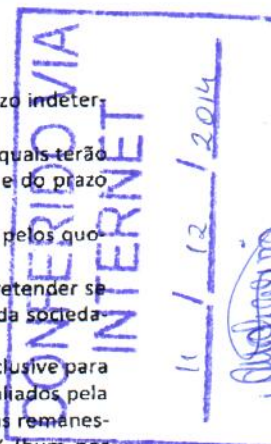
e- Calculado o patrimônio líquido segundo as regras expostas, será conhecido o valor de cada quota.

f- O pagamento das quotas deverá ser feito em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, com juros contados de 12% (doze por cento) ao ano e serão corrigidas monetariamente de acordo com índices reconhecidos oficialmente pelo Governo Federal, para reajuste de obrigações federais ou indexadores de impostos e contribuições. Em qualquer caso, será considerada como data inicial para o calculo da correção monetária supracitada, o início do balanço geral extraordinário desta cláusula.

4.4 – O falecimento ou decretação de incapacidade civil de qualquer quotista não será motivo de extinção da sociedade, que poderá continuar com seus sucessores, herdeiros ou representantes legais, os quais nomearão um único responsável para representá-los, até que se homologue a partilha; caso não seja de interesse dos demais sócios (remanescentes) a continuação na sociedade, dos sucessores ou herdeiros do sócio falecido ou interdito, terão aqueles direito de excluí-los, calculando e pagando suas quotas, segundo o previsto na Clausula 4.3, porém com prazo reduzido à metade, 6 (seis) parcelas mensais, por se tratar de exclusão. Será lícita aos sucessores, herdeiros ou representantes legais sua saída da sociedade, hipótese em que deverão proceder conforme disposto na Cláusula 4.3 sem modificações no prazo, por se tratar de retirada espontânea.

4.5 – Para indicação do representante legal na sociedade, dos sucessores ou herdeiros do sócio falecido ou interdito, estes deverão apresentar aos sócios remanescentes, listas tripliques das quais, estes terão direito a escolha de um dos nomes apresentados, não podendo impugnar todos os nomes. Esse representante dos sucessores ou herdeiros não terá direito a cargo na administração, nem usará a denominação social, a não ser que já tivesse, por outra razão.

4.6 – A dissensão entre os quotistas não será motivo para que se requeira a liquidação litigiosa da sociedade, a não ser que nenhum dos quotistas tenha condições de continuar o negócio pagando ao dissidente a sua parte, calculada na forma prevista na Clausula 4-3 e dando-lhe aval ou garantia idônea.



INSTRUMENTO PARTICULAR DA 4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.
FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA - EPP

Avenida Floriano Peixoto, 2405, Andar 1, Sala 02, bairro Brasil, CEP: 38.400-702.
Uberlândia/MG

- 4.7 – Considera-se garantia idônea aval ou fiança prestada por pessoa cujo patrimônio em imóveis livres e desembaraçados, seja pelo menos 3 (três) vezes superior a quantia avalizada ou afiançada.
4.8 – A falência, o estado de notória insolvência, a interdição de qualquer quotista, e a justa causa (artigo 1.085 Lei 10.406/02 Código Civil) será motivo para sua exclusão da sociedade, a critério dos demais sócios que representem a maioria absoluta do capital social, procedendo segundo o já disposto neste instrumento. Havendo dúvida sobre a quem deve ser feito os pagamentos, estes serão depositados em juízo a quem de direito.
4.9 – A sociedade só entrará em liquidação e/ou extinção pela determinação dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social ou em casos previstos em Lei, hipóteses em que se procederá conforme as disposições legais pertinentes à matéria.

5 – Do exercício social e dos resultados:


- 5.1 – O exercício social obedecerá ao ano calendário. As demonstrações contábeis poderão ser levantadas a cada mês, trimestre ou no dia 31 de dezembro de cada ano. No período que as demonstrações contábeis forem elaboradas, as quais deverão sempre respeitar as prescrições legais e técnicas, devendo-se promover as reavaliações, provisões e depreciações adequadas, sendo este levado à reunião e/ou assembléia para conhecimento e aprovação nos termos que a legislação civil prevê em seu artigo 1.078 Lei 10.406/02 Código Civil.
5.2 – Os resultados apurados serão atribuídos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas, ressalvado, os casos em que, por deliberação dos sócios em reunião e/ou assembléia, dispuserem de forma diversa. Dos lucros apurados em balanço, 20% (vinte por cento) deverão ficar em suspenso, como reforço de capital ou para seu oportuno aumento, quando assim deliberarem os quotistas que representem a maioria do capital social. Os restantes 80% (oitenta por cento) só deverão ter a mesma destinação anterior, se nenhum dos quotistas, exigir sua distribuição independentemente da proporção de seu capital, exigência essa a ser manifestada no ato do balanço, que deverá ser sempre assinado por todos os quotistas.
5.3 – A distribuição de lucros líquidos efetuados em balanço, em parcela superior à prevista de 80% (oitenta por cento), ou a distribuição de lucros de balanços anteriores, já em suspenso, só poderá ser feita mediante aprovação dos quotistas que representem a maioria absoluta do capital social.
5.4 – Na hipótese de distribuição de lucros, terá a administração da sociedade o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da distribuição em conta corrente, para efetuar o pagamento aos quotistas.


6 – Outras disposições:

- 6.1 – As alterações do presente instrumento, sempre que não tenha por objeto matéria indicada no artigo 1076, Lei 10.406/02 Código Civil, poderão ser efetivadas e firmadas por quotistas que representem a maioria absoluta do capital social, ressalvado os casos previstos em Lei, onde se exige quorum qualificado.
6.2 – Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades próprias de empresário e estarem em pleno gozo da capacidade civil.

Assim justos e contratados assinam o presente instrumento para os fins legais e arquivo dos interessados.

Uberlândia (MG), 01 de Agosto de 2014.


JOÃO BATISTA VIEIRA FILHO
RG: MG-10.564.620 SSP-MG
CPF: 045.392.636-33


BRUNO ANDRE DE MORAIS FERREIRA
RG: 25456.043-X SSP-MG
CPF: 051.677.066/70


30 Serviço Notarial

Certifico que este documento da empresa FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA - EPP, Nire: 3120977461-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5349128 em 05/08/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/538.493-4 e o código de segurança WrKf. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

BRUNO ANDREI DE MORAIS FERREIRA

Conselho Inter municipal Multifuncional do Médio Espírito Santo - CMI/ME
PAG.: 316
PAG.: 458

CONFERIDO VIA INTERNET
11 / 12 / 2014

[Handwritten signature]

JUCEMG

3º SERVIÇO NOTARIAL - UBERLÂNDIA (MG) - Tabelião: EDUARDO MAURÍCIO RODRIGUES DA CUNHA
Av. Getúlio Vargas, 1.045 - Centro - CEP 38400-299 - Telefax: (34) 3236-8574

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) indicada(s) de:
(BOH43222) JOÃO BATISTA VIEIRA FILHO. (BOH43223) BRUNO ANDREI DE MORAIS FERREIRA
Uberlândia, 04/08/2014 10:33:07 KELEN 31571
Em testemunho da verdade.
Walnice Marques Porta
Eml.:R\$7,36 F.C.R.:R\$0,44 T.F.J.:R\$2,42 Total:R\$10,22

Serviço Notarial
BOH43223
BOH43222
Walnice Marques Porta
Esp. Aux.
Uberlândia - MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 5349128
EM 06/08/2014
FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA - EPP
Nº DO PROTOCOLO: 14538.493-4
AH1208507

3º Serviço Notarial

Certifico que este documento da empresa FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA - EPP, Nire: 3120977461-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5349128 em 05/08/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: N° do protocolo 14/538.493-4 e o código de segurança WrKf. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO

Doceu
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Conselho Multifuncional do Médio Espinhaço - CIME

PAG.: ~~375~~
HL

Conselho Intermunicipal Administrativo do Médio Espinhaço - CIME

PAG.: 459
HL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-1.554.812 DATA DE EXPEDICAO 16/07/2009

NOME MARCELO ROCHA DE ABREU

FILIAÇÃO JOSE ROCHA DE ABREU
JOVENILA FARIA DE ABREU

NATALIDADE BELO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO 6/2/1960

DOC.ORIGEM NASC. LV-207 FL-477
BELO HORIZONTE-MG

CPF 344181136-49

fsantos
NILMA FREIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

PIG-1225 2.VIA

LEI N°7.116 DE 29/08/83

Confere com original

Data: 11 / 12 / 14

Memora

HL

Esquivela

HL

HL

HL



PROPOSTAS

MINERA SISTEMAS LTDA - ME

Rua Paulo Avelino Neto, 472, Antônio Pimenta / Montes Claros - MG / CEP.:39.402-326
 Telefone: (38) 9963-6665 / (38) 9194-4903
 Email: agnaldo.andrade@gmail.com
 Site: www.minerasistemas.com.br

PROCESSO Nº01/2014 - PREGÃO nº 01/2014**ANEXO IV****MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO - CIMME**

Att.: Raquel Cássia de Siqueira - Pregoeira

A empresa **MINERA SISTEMAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **20.195.562/0001-45**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Agnaldo Ferreira Andrade**, portador da Carteira de Identidade nº **M8.949.819** e do CPF nº **007.239.286-06**, apresenta e submete à apreciação desse Pregoeiro, sua proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua preparação.

Acompanha a nossa proposta de preços a Planilha Orçamentária:

ITENS	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Pontos de Iluminação Pública: 13.709 pontos		
1	Valor unitário por ponto de iluminação Pública para manutenção	R\$	R\$
2	Valor unitário por ponto de iluminação pública para locação de software	R\$ 0,80	R\$ 131.606,40
3	Valor unitário por ponto de iluminação pública para locação de call Center	R\$	R\$
	Valor Total		R\$ 131.606,40

O nosso preço global para o presente **Pregão** é de **R\$ 131.606,40 (cento e trinta e um mil e seiscentos e seis reais e quarenta centavos)**.

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do **Edital**, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao **MUNICÍPIO**.

(Handwritten signatures and stamps)

MINERA SISTEMAS LTDA - ME

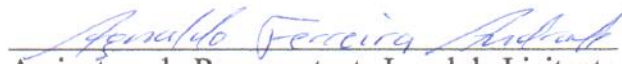
Rua Paulo Avelino Neto, 472, Antônio Pimenta / Montes Claros - MG / CEP.:39.402- 326
Telefone: (38) 9963-6665 / (38) 9194-4903
Email: agnaldo.andrade@gmail.com
Site: www.minerasistemas.com.br

Declaramos ainda, que:

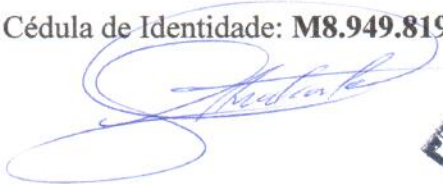
- Temos pleno conhecimento dos serviços a serem executadas.
- Recebemos do Consórcio todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente.
- Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do Consórcio, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis.
- Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.

Informamos que a empresa mantém conta junto ao banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 0132, conta 00003743-8.

Montes Claros, 09 de Dezembro de 2014.


Assinatura do Representante Legal da Licitante

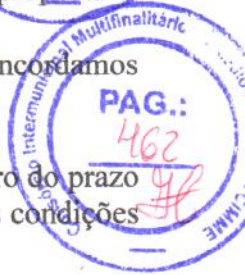
Nome: **Agnaldo Ferreira Andrade**
Nº Cédula de Identidade: **M8.949.819**



120.195.562/0001-45
MINERA SISTEMAS LTDA - ME
Rua Paulo Avelino Neto, 472
Barro Antônio Pimenta
Cep: 39.402-326
Montes Claros - MG







ENVELOPE Nº 01

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
DO MÉDIO ESPINHAÇO - CIMME
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PROPOSTA DE PREÇOS

MINERA SISTEMAS LTDA-ME

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014
PROCESSO Nº 01/2014
DATA: 11/12/2014 – quinta-feira
HORA: 09:00 (nove horas)**

PROCESSO Nº01/2014 - PREGÃO nº 01/2014

ANEXO IV

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME**
Att.: Raquel Cássia de Siqueira - Pregoeira



A empresa **FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ nº. 15.253.614/0001-52, neste ato representada pelo Sr. João Batista Vieira Filho, portador da Carteira de Identidade nº. MG 10.564.620 SSP/MG e do CPF nº. 045.392.636-33, apresenta e submete à apreciação desse Pregoeiro, sua proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua preparação.

Acompanha a nossa proposta de preços a Planilha Orçamentária:

ITENS	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Pontos de Iluminação Pública: 13.709 pontos		
1	Valor unitário por ponto de iluminação Pública para manutenção	R\$ 7,67	R\$ 105.148,03
2	Valor unitário por ponto de iluminação pública para locação de software	R\$ 0,00	
3	Valor unitário por ponto de iluminação pública para locação de call Center	R\$ 0,00	
	Valor Total		R\$ 105.148,03

O nosso preço global para o presente **Pregão** é de R\$ 1.261.776,36 (hum milhão duzentos sessenta e um mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do **Edital**, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao **MUNICÍPIO**.

Declaramos ainda, que:

- Temos pleno conhecimento dos serviços a serem executadas.
- Recebemos do Consórcio todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente.

Administração Uberlândia MG

Av. Floriano Peixoto, 2405, Andar 1, Sala 02 – Bairro Brasil – CEP: 38.400-702
e-mail: licitacao@freitasemora.com.br




• Obrigamos-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do Consórcio, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis.

• Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.

• Informamos que a empresa mantém conta junto ao banco Banco do Brasil, Agência 1501-6, conta 41.718-1.



Uberlândia 11 de Dezembro 2014


Freitas & Morais Construtora Ltda
João Batista Vieira Filho
Sócio e Diretor

Administração Uberlândia MG

Av. Floriano Peixoto, 2405, Andar 1, Sala 02 – Bairro Brasil – CEP: 38.400-702
e-mail: licitacao@freitasemoraes.com.br





SE O SELO ACIMA, APRESENTAR SINAL DE VIOLAÇÃO, OU SE OS TRAÇOS, DIAGONAIS NÃO APARECEREM, NÃO ABRA O ENVELOPE, COMUNIQUE IMEDIATAMENTE AO REMETENTE.

NÃO CORTE AQUI PARA ABRIR

NÃO CORTE AQUI PARA ABRIR

NÃO CORTE AQUI PARA ABRIR

NÃO CORTE AQUI PARA ABRIR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ENVELOPE - 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

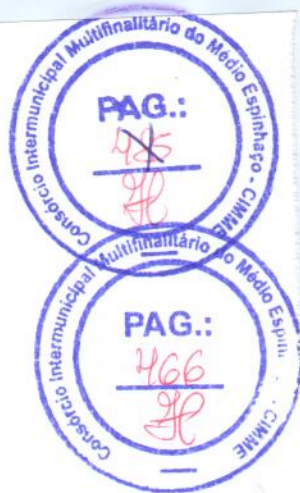
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014

PROCESSO N.º 01/2014

DATA: 11/12/2014 – Quinta – Feira

HORA: 09:00 (nove horas)

Administração Uberlândia MG
Av. Floriano Peixoto, 2405, Andar 1, Sala 02 – Bairro Brasil – CEP: 38.400-702
e-mail: licitacao@freitasemoraes.com.br – Fone(34) 3291-5100



I9 Inove Soluções Tecnológicas

Rua Rio Grande do Norte, 355 sl 502
Santa Efigênia – Belo Horizonte - MG
(31) 8898-5510 / (31) 3043-7131
CNPJ 18170438/0001-83



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2014

PROCESSO Nº. 01/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME**
Att.: Raquel Cássia de Siqueira - Pregoeira

A empresa **INOVE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18170438/0001-83, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Denis Wesley Dutra de Souza, portador da Carteira de Identidade nº MG12081736 e do CPF nº 05959244683, apresenta e submete à apreciação desse Pregoeiro, sua proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua preparação.

Acompanha a nossa proposta de preços a Planilha Orçamentária:

ITENS	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Pontos de Iluminação Pública: 13.709 pontos		
1	Valor unitário por ponto de iluminação Pública para manutenção	R\$	R\$
2	Valor unitário por ponto de iluminação pública para locação de software	R\$	R\$
3	Valor unitário por ponto de iluminação pública para locação de Call Center	R\$ 0,65	R\$ 106.930,20
	Valor Total		R\$ 106.930,20

O nosso preço global para o presente **Pregão** é de R\$ 106.930,20 (Cento e seis mil novecentos e trinta reais e vinte centavos).

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações

Handwritten signatures and marks in blue ink at the bottom of the page.



I9 Inove Soluções Tecnológicas

Rua Rio Grande do Norte, 355 sl 502
Santa Efigênia - Belo Horizonte - MG
(31) 8898-5510 / (31) 3043-7131
CNPJ 18170438/0001-83



do **Edital**, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao MUNICÍPIO.

Declaramos ainda, que:

- Temos pleno conhecimento dos serviços a serem executadas.
- Recebemos do Consórcio todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente.
- Obrigamos-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do Consórcio, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis.
- Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma..
- Informamos que a empresa mantém conta junto ao banco Itau (341), Agência 3102, conta 22293-6.

Conceição do Mato Dentro/MG, 11 de Dezembro de 2014

Denis Wesley Dutra de Souza
Denis Wesley Dutra de Souza - Diretor Proprietário
RG MG12081736
INOVE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME
CNPJ 18170438/0001-83

18.170.438/0001-83
INOVE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME
R. Rio Grande do Norte, 355 - SL 507
B. Santa Efigênia - CEP: 30.130.130
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

Relatório

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO
ESPINHAÇO – CIMME
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

PROCESSO Nº 01/2014

DATA: 11/12/2014 – quinta-feira

HORA: 09:00 (nove horas)

RAZÃO SOCIAL: INOVE SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA ME

CNPJ: 18170438/0001-83

ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Norte 355 / 507 – Santa Efigênia

CIDADE: Belo Horizonte - Minas Gerais

Telefone(s) (31) 8898-5510 / (31) 3043-7131

Email: denissouza06@gmail.com



PROCESSO Nº01/2014 - PREGÃO nº 01/2014

ANEXO IV

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO - CIMME**

Att.: Raquel Cássia de Siqueira - Pregoeira

A empresa CPMG DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11169036/0001-10, neste ato representada pelo Sr. LEANDRO SILVA MAGALHÃES, portador da Carteira de Identidade nº MG 2698059 SSP-MG e do CPF nº 575077406-68, apresenta e submete à apreciação desse Pregoeiro, sua proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua preparação.

Acompanha a nossa proposta de preços a Planilha Orçamentária:

ITENS	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Pontos de Iluminação Pública: 13709 pontos		
1	Valor unitário por ponto de iluminação Pública para manutenção	R\$	R\$
2	Valor unitário por ponto de iluminação pública para locação de software	R\$0,55	R\$7.539,95
3	Valor unitário por ponto de iluminação pública para locação de call Center	R\$0,52	R\$7.128,68
	Valor Total		R\$14.668,63

O nosso preço global para o presente **Pregão** é de R\$14.668,63 (QUATORZE MIL, SISENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do **Edital**, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao MUNICÍPIO.

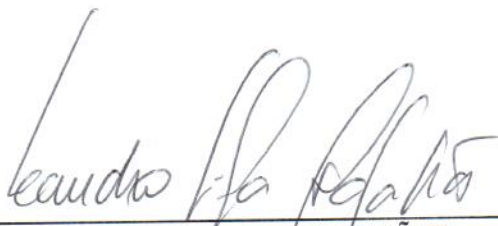
Declaramos ainda, que:

**CPMG DIST. COM.
SERV. LTDA - ME**
CNPJ:11.169.036/0001-10



- Temos pleno conhecimento dos serviços a serem executadas.
- Recebemos do Consórcio todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente.
- Obrigamos-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do Consórcio, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis.
- Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.
- Informamos que a empresa mantém conta junto ao banco XXX, Agência XXX, conta XXXXXXXXXX.




JANAÚBA, 08 DE DEZEMBRO DE 2014



LEANDRO SILVA MAGALHÃES

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

**CPMG DIST. COM.
SERV. LTDA - ME
CNPJ: 11.169.036/0001-10**



CDM
CNPJ: 11.169.036/0001-10

DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

INSC. EST.: 001.418.692.0095



ENVELOPE Nº 01

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO –
CIMME**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

PROCESSO Nº 01/2014

DATA: 11/12/2014 – quinta-feira

HORA: 09:00 (nove horas)



KELLUZ

MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA



AO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO - CIMME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº01/2014
ABERTURA 11 DE DEZEMBRO DE 2014 À 09:00h
Att.: Raquel Cássia de Siqueira - Pregoeira



PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa Kelluz Construção Industria e Comercio Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 37.611.589/0001-74, sediada na Av. Independência, nº5305, Setor Aeroporto, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, telefone/fax (62) 3212-3322, e-mail para contato kelluz@kelluz.com.br, neste ato representada pela Sra. Cinthia Letícia Dias Camilo, portador da Carteira de Identidade nº 3.519.685 DGPC GO e do CPF nº 876.409.371-91, apresenta e submete à apreciação desse Pregoeiro, sua proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua preparação.

Acompanha a nossa proposta de preços a Planilha Orçamentária:

ITEM	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Total de Pontos de Iluminação Pública:		13.709	PONTOS
1	Valor unitário por ponto de iluminação Pública para manutenção	R\$ 8,10	R\$ 111.042,90
Valor Total Mensal			R\$ 111.042,90
Valor Total Anual			R\$ 1.332.514,80

O nosso preço global Mensal, para o presente Pregão é de R\$111.042,90 (Cento e onze mil, quarenta e dois reais e noventa centavos).

O nosso preço global Anual, para o presente Pregão é de R\$1.332.514,80 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Quatorze Reais, e Oitenta Centavos).

Raquel Cássia de Siqueira



KELLUZ
MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA



Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, dano regressivo em relação ao MUNICÍPIO.



Declaramos ainda, que:

- ✓ Temos pleno conhecimento dos serviços a serem executadas.
- ✓ Recebemos do Consórcio todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- ✓ Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente.
- ✓ Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do Consórcio, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis.
- ✓ Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.
- ✓ Informamos que a empresa mantém conta junto ao Banco 001 (Banco do Brasil), Agência 3659-5, conta 330-1.

Goiânia, 09 de Dezembro de 2014

[Handwritten signature]

Alexandre Silva de Magalhães
Kelluz Construção Ind. e Comércio Ltda.
DIRETOR COMERCIAL

Kelluz Construção Industria e Comercio Ltda.
CNPJ 37.611.589/0001-74
Cynthia Letícia Dias Camilo
Gerente

37.611.589/0001-74
KELLUZ CONST. IND. E COMÉRCIO LTDA
Av. Independência Nº 5305
- CEP: 74.070-010 -
GOIÂNIA - GO

[Handwritten signature]
Letícia Dias
Gerente Executiva